PUBLICADO NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1590 DE 12/12/2003

DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS

DECRETO Nº 11.290/03
de 04 de dezembro de 2003

Dispõe sobre liberação parcial de construções residenciais e usos conformes, até o limite de 30 (trinta) unidades, no loteamento denominado "JARDIM SAN RAFAEL".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, considerando o atestado fornecido pela gerência distrital da SABESP (Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo) nos autos do processo administrativo n.º 078003-7/1998,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam liberadas as construções residenciais e usos conformes permitidos em zona mista quatro ZM-4 no loteamento denominado "JARDIM SAN RAFAEL", até o limite de 30 (trinta) unidades.

Art. 2º. A Secretaria de Obras e Habitação procederá ao cadastramento dos interessados na aprovação de projetos, obedecida a ordem cronológica de protocolo e o limite inicial previsto no artigo anterior.

Art. 3º. Quando a SABESP comunicar à Prefeitura acerca do aumento da capacidade de atendimento, a Secretaria de Obras e Habitação deverá providenciar a edição de novo decreto para a liberação respectiva.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 04 de dezembro de 2003.

Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal

Luciano Gomes
Consultor Legislativo

Maria Rita de Cássia Singulano
Secretária de Obras e Habitação

José Adélcio de Araújo Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e três.

Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos